



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 17/2018

*Concede benefício de aposentadoria voluntária
por idade a Servidora Pública Municipal.*

O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, à servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 357.928.256-53, matrícula 1143-6, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 4, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de julho de 2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 303 de 02/07/18.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/07/18
Ass do Servidor _____
Matricula: 649.5 apropos


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV